



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Processo:** 2024.190111.04321

**Setor:** COMANDO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS - ÁREA I

**ORDEM DE OPERAÇÕES N.º 05/2024**

**REFERÊNCIA:** Concurso Público Nacional Unificado 2024

**MARANHÃO**



**GOVERNO DO  
MARANHÃO**  
SECRETARIA  
DE SEGURANÇA



Diretrizes do Comandante Geral

**1. FINALIDADE**

- Manter prontidão de unidades de resgate para atendimentos emergenciais e Socorro de urgência;
- Realizar ações integradas, conforme definições do Plano Estadual, Protocolos e Planos Operacionais Integrados;
- Nos Municípios onde não houver unidade da Corporação, manterá contato com o SAMU ou com os órgãos de saúde municipal para prestar o apoio necessário;
- Realizar ações de Defesa Civil.

**2. OBJETIVO:**

- Possibilitar aos candidatos inscritos no “**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2024**”, promovido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, uma resposta em atendimento Pré-Hospitalar, combate a incêndio no plano horizontal e evacuação em massa, por ocasião das ocorrências que por ventura surjam no momento do evento de realização das provas, no dia 05 de maio de 2024.

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

COCB's	CIDADES ENVOLVIDAS	DATA	HORÁRIO
COCB 1/ COE	SÃO LUÍS		MATUTINO E VESPERTINO
COCB 2	CHAPADINHA		
COCB 3	IMPERATRIZ		

COCB 4	BALSAS	05/05/2024 (DOMINGO)	Manhã: 7h30 até o término das provas Tarde: 13:30h até o término das provas
COCB 5	CAXIAS		
COCB 6	BACABAL / SANTA INÊS / PRESIDENTE DUTRA		
COCB 7	PINHEIRO		

#### 4. VIATURAS DESIGNADAS

COMANDOS OPERACIONAIS	VTR's
COCB 1	MOP 04 e AR - 72
COE	UR – 23 EXTRA
COCB 2 AO COCB 7	A CARGO DOS RESPECTIVOS COMANDANTES OPERACIONAIS

#### 5. ATRIBUIÇÕES PARTICULARES

##### 5.1 – SUPERIOR DE DIA, COORDENADOR DE OPERAÇÕES, COMANDANTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DOS MUNICÍPIOS (ENVOLVIDOS) E CIOPS:

Deverão tomar conhecimento do conteúdo desta Ordem de Operações e despachar as viaturas designadas no item 4, para realizar prevenção/intervenção quando o evento assim necessitar, bem como deverão se fazerem presentes no local do evento e supervisionar as guarnições de bombeiros escalados. Devendo também prestar apoio em caso de necessidades aos Comandos de Áreas naquilo que lhe for solicitado.

O Centro Integrado de Operações Policiais - CIOPS, ao receber a chamada de atendimento, deverá acionar a equipe de serviço extra destinada para esse fim, que estará de prontidão no Quartel do Comando Geral do CBMMA.

##### 5.2 – GESTORES OPERACIONAIS:

Os Gestores Operacionais de cada área, deverão em conjunto com os Comandantes Operacionais de área, planejar e Implementar os serviços conforme as situações previstas nesta Ordem de Operações, visando minimizar possíveis danos na prestação de serviço das unidades operacionais em suas áreas de atuação.

##### 5.3 – COMANDOS OPERACIONAIS DAS ÁREAS E ESPECIALIZADO:

Deverão tomar conhecimento do conteúdo desta Ordem de Operações, coordenar, apoiar, designar subcoordenadores e auxiliares para execução dos serviços compostos de guarnições extra, conforme o item 3 e item 4, segundo a necessidade de cada comando de área e suas respectivas escalas.

Deverão manter contato e alinhar as ações, para em caso de atendimento, com os responsáveis pelos polos regionais das cidades sedes em que ocorrerão a realização das provas do Concurso Público Nacional Unificado 2024, nas áreas dos respectivos Comando Operacionais, conforme planilha no final desta ordem de operações. Podendo regular os respectivos serviços por meio de Ordem de Operações ou Ordem de Serviços.

##### 5.4 – COMANDANTES DAS UNIDADES OPERACIONAIS:

Deverão tomar conhecimento desta Ordem de Operações, e apoiar, no que for necessário, os Comandos de Áreas e especializado, devendo adotar as providências possíveis nas suas esferas de competências em relação às guarnições e viaturas (AR's), prontas para o emprego e prevenção.

## **5.5 – SERVIÇOS A SEREM CRIADOS DURANTE A OPERAÇÃO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL**

### **UNIFICADO 2024:**

Todos os serviços a serem criados devem estar consoante a necessidade de cada Comando de Área, os quais deverão obedecer aos que estão prescritos no CBMConnecta.

### **5.6 – COCB 1 e COECB:**

Deverão ceder o efetivo quando for solicitado com a finalidade também do pronto emprego na operação.

### **5.7 - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO:**

Deverá providenciar todo apoio logístico para o efetivo da Região Metropolitana de São Luís empregado durante a operação.

### **5.8 – BBS:**

Deverá disponibilizar o UR – 23, com apresentação no Comando Geral do Corpo de Bombeiros.

### **5.9 – 1º BBM:**

Deverá disponibilizar o AR – 72, com apresentação no Comando Geral do Corpo de Bombeiros.

## **6- RELATÓRIOS**

A confecção dos Relatórios para fins de comprovação deverá ser produzida pelo coordenador ao final do serviço em um prazo de até 48h.

1 – Confeccionar relatório de serviço discriminando neste:

- a) Quantidade do efetivo empregado;
- b) A quantidade de ocorrências atendidas;
- c) Providenciar uma foto georreferenciada da guarnição em forma com data e hora ao assumir o serviço.

**Obs.:** Para tirar foto georreferenciada com data e hora, utilizar aplicativo abaixo:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=timestamp.geotag.camera.gpsmapcamera>

d) Todo o serviço durante a operação, deverá ser confeccionado na área destinada do CBMConnecta.

e) a não confecção do relatório, acarretará a responsabilidade disciplinar do Coordenador do serviço.

## **7 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

O sucesso da Corporação no cumprimento desta ordem é de responsabilidade de todos os oficiais e praças envolvidos. Portanto, é de suma importância a colaboração de todos na realização do evento.

Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador de cada operação, posteriormente, em uma instância maior, pelos Comandantes Operacional das Áreas e/ou Operacional Especializado, respectivamente, pelos Gestores Operacionais e em último caso, pelo Comandante - Adjunto e o Comandante Geral.

**Contatos importantes:**

Supervisor do CIOPS: (98) 9 8475-9044

Comandante Op. Especializado: Cel. QOCBM Silva Junior: (98) 9 8703-1060;

Comandante Op. Metropolitano Área 1: TC QOCBM Paulo César: (98) 9 8119-1512.

Comandante Op. Metropolitano Área 2: TC QOCBM Abner: (98) 9 8197-6966.

Comandante Op. Metropolitano Área 3: Cel. QOCBM Wilni: (99) 9 8117-9604.

Comandante Op. Metropolitano Área 4: Cel. QOCBM Magnum: (98) 9 9166-4664

Comandante Op. Metropolitano Área 5: TC QOCBM Macedo: (98) 9 8346-6610.

Comandante Op. Metropolitano Área 6: TC QOCBM Andrade: (98) 9 8898-4648.

Comandante Op. Metropolitano Área 7: TC QOCBM Israel Lopes: (98) 9 8840-0065.

**Contatos importantes:**

**Representantes Municipais**

UF	CIDADE	REPRESENTANTES	TEL's	E-MAIL
MA	BACABAL	Lilio Remi Lago	(99) 98250-3066 (99) 8178-5259	liliolago@gmail.com
MA	BALSAS	Sulliglezia Pinheiro de Sousa do Amaral	(99) 99223-5228 (99) 98401-8765	sulligleziapinheirodesous@gmail.co
MA	CAXIAS	Conceição de Maria Aguiar Rodrigues Santos	(99) 3521-3910 (99) 98475-1841	concitaguiar@hotmail.com
MA	CHAPADINHA	Tomaz de Melo Neto	(98) 99112-8378	TOMAZNT@GMAIL.COM
MA	IMPERATRIZ	Maria Luzenir Uchoa Diniz	(99) 3523-2283 (99) 3525-2752 (09) 93525-0399 (99) 8111-5722	luzenir.diniz@gmail.com
MA	PINHEIRO	Adriana de Jesus Barros Viegas	(98) 98474-7833	adribviegas@gmail.com
MA	PRESID. DUTRA	Cleide Maria Claro Costa	(99) 98106-6868	cleideclaropk@hotmail.com
MA	SANTA INÊS	Milena da Silva Linhares	(98) 98258-8335	milenalinhaires3g@gmail.com
MA	SÃO LUÍS	Kleilson Pereira Nunes	(98) 98230-2015	kleilsonnunes@gmail.com

Quartel em São Luís - MA, 30 de abril de 2024.

**Francisco Carneiro dos Anjos – Cel. QOCBM  
Comandante Adjunto do CBMMA**

**CONFERE:**

**Célio Roberto Pinto de Araújo – Cel. QOCBM  
Comandante Geral do CBMMA**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARNEIRO DOS ANJOS**,  
**COMANDANTE-ADJUNTO/CHEFE DO EMG DO CBMMA**, em 30/04/2024, às 11:12, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**, em 30/04/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando  
o código verificador **1216763** e o código CRC **ABB3A61F**.

---

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - [cbm.ssp.ma.gov.br](http://cbm.ssp.ma.gov.br)